

Suplemento integrante da edição 3603 do Jornal Correio do Povo do Paraná

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

	A VÁCIO, ESTADO DE RESFRIAMENTO AO REDOR DE 6°C COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA/200G.					
132	LINGUÇA PURA DE UMANO	Babowski	KG	650,00	19,80	12.870,00
133	MORTADELA C/CIROS DE GORDURA	Mama	KG	300,00	9,70	2.610,00
134	MORTADELA SEM CIROS DE GORDURA	Mama	KG	350,00	8,68	3.038,00
135	MORTADELA DE FRANGO	Mama	KG	250,00	10,50	2.625,00
137	HAMBURGUER MISTO (CARNE DE VES E CARNE BOWING) CONGELADO	Aurora	UN	300,00	1,23	369,00
138	SALSADEIA DOG CATEGORIA DEVERÁ SER PREPARADA COM CANINÉS E TOCINHO, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA.	Peperri	KG	1.200,00	9,73	11.676,00
39	LINGUÇA FRESAL CARNE SUÍNA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOCINHO E CONDIMENTOS	Babowski	KG	200,00	22,35	4.470,00
41	SEME DE LETTE LÍTEL, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA PESANDO APROXIMADAMENTE 200g	Lider	UN	400,00	3,87	1.548,00
43	BERBDA LÁCTEA ACHICOLATADA CONTENDO LETTE E/OU LETTE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ÁGUA, SORO DE LETTE EM PÓ, ÓLEO DE PALMA, CALOI EM PÓ, LETTE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS (A, B2, B6, B12, C E F), ESTABILIZANTES CARRAGENA, CARBOMETILCELULOSE, FOSFATO DE SÓDIO E EXTRATO DE SÓDIO E AROMA IDENTO À BERBDA DE CHOCOLATE. ACONDICIONADA EM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHÊ), CONTENDO 1 LITRO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM ACORDO COM A LATA DE 16/2005, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	Italc	UN	350,00	6,78	2.373,00
45	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 995 g	Triângulo	UN	1.050,00	47,8	5.019,00
47	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES ATÉ SEIS MESES À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACONDICIONADA DE L-METIONINA, BENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS VEGETAIS, 42% DE CARBOIDRATOS, 40% DE LÍPIDOS, ENERGIA: 1 LATA DE 400G = 3125 MJ / 2062 KCAL.	Ninho	UN	100,00	28,90	2.890,00
48	LEITE EM PÓ COM 20% DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM LATA LACADA, FECHADA, CONTENDO 300G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	Molico	UN	200,00	16,80	3.360,00
52	MANTIGA COM SAL DE PRIMEIRA, ZERRO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM TÁBULETE, VALIDADE MÍNIMA 48 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO 200 G.	Hercules	UN	190,00	8,70	1.653,00
53	MANTIGA SEM SAL DE PRIMEIRA, ZERRO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM TÁBULETE, VALIDADE MÍNIMA 48 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO 200 G.	Hercules	UN	190,00	8,70	1.653,00
54	LEITE CREME DE LETTE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 300G.	BM&K	UN	250,00	5,90	1.475,00
55	QUEJO MISSABELLA FATIADA EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLVÍVEL, SELADO A VÁCIO, ESTADO DE RESFRIAMENTO AO REDOR DE 6°C COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM PESO DE 200G.	Parana	UN	650,00	5,80	3.770,00
57	QUEJO PROVOLONE QUEIJO PRATO, COMPOSTO DE LETTE DE VACA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIA ESTRANHAS DE	Lactopar	KG	80,00	23,40	1.872,00

3									
		QUALQUER NATUREZA, ONDE MATURADO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DO COALHO / F O QUE OUTRAS ESPÉCIES CASUALMENTE APROPRIADAS, COMPLEMENTADA PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS, QUEM SEQUESTRAM DE BAIXA UMIDADE, MATURADO, CONSISTENTE, PURA, TEXTURA COMÍDIA, CONSISTENTE, COM AMARELADE, SAVOR SALADO, LIGERAMENTE PICANTE, ODOO SÚAVI, CARIOSO, AROMATIZADO, AGRADÁVEL E BEM DESENVOLVIDO, CROSTA FINE, LISA, NÃO PRECISADA, EMBALADO A VÁCUO 3 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA.							
1	58	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ 31 SEMESTRE - LATA 400 GRAMAS, LITE DESMILANALIZADO, OLEFINA DE NETA, LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO 23,43 16,04, 10,04, 10,04, CASINATO DE POTÁSSIO, CTRATO DE CÁLCIO, LECTINA DE SOJA, CITRATO DE CÁLCIO, CASINATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, TAINUNA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODOETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO PÓLICO, VITAMINA K, BOUTA, VITAMINA B12, CONTENDO 3KG.	Nat	UN	100,00	32,50	3.250,00		
1	59	OVOS DE GALINHA, BRANCO MEDIO, EM CONSERVA, EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES, PRATO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS NO SEU ACONDICIONAMENTO	Nat	UN	1.000,00	3,99	3.990,00		
1	60	BANANA, PRATA: EM FENCAS, DE PRIMEIRA	Nat	UN	650,00	3,75	2.437,50		
1	61	MACA GALA	Nat	UN	800,00	2,90	2.320,00		
1	62	PRATA /FÁGUA NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E CORMILION, UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM PULPA FINE E INTACTA.	Nat	UN	150,00	5,60	1.960,00		
1	63	ABACAXI (ANANÁS COMOSIL) L. MERRILL PEROLA MEDIO COM PESO MAIOR OU IGUAL 1.200KG.	Nat	UN	300,00	3,95	1.185,00		
1	64	ABACAXI BRASILEIRA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE)	Nat	UN	500,00	3,70	1.850,00		
1	65	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA	Nat	UN	150,00	2,85	427,50		
1	66	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA	Nat	UN	150,00	2,85	427,50		
1	67	ALFACÊ AMERICANA, FRESCA, DE PRIMEIRA	Nat	UN	1.000,00	1,95	1.950,00		
1	68	ALFACÊ CROSA, FRESCA, DE PRIMEIRA	Nat	UN	800,00	1,45	1.160,00		
1	69	ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA	Nat	UN	180,00	2,00	360,00		
1	70	ALMO EM PACOTES DE 500GR	Nat	UN	35,00	9,70	339,50		
1	71	BANANA CATUPIRÁ, EM FENCAS, DE PRIMEIRA	Nat	UN	2.800,00	3,98	11.144,00		
1	72	BANANA MACA, EM FENCAS, DE PRIMEIRA	Nat	UN	150,00	7,80	2.370,00		
1	73	BATATA DOCE (PRIMA) BATATAS L) ROSADA, FRESCA E FINE, MEDIA.	Nat	UN	35,00	25,00	1.790,00		
1	74	BATATA INGLEZA COMUM LAVADA	Nat	UN	1.600,00	3,60	5.760,00		
1	75	BATATA MALSA	Nat	UN	450,00	12,40	5.580,00		
1	76	BETTERBABA (BETA VILGANSIS) FRESCA	Nat	UN	1.800,00	2,30	414,00		
1	77	BROCOLIS COMUM FRESCO, DE PRIMEIRA, EM MACOS	Nat	UN	260,00	3,80	988,00		
1	78	CEBOLHA PARA CONSUMO FRESCO, MEDIA	Nat	UN	1.100,00	2,40	2.640,00		
1	79	CEBOLHA (DANCO) DIVERSOS SABORES SEM ACÍDICO, PARA SER RALADO EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, CONTEUDO 500ML.	Nat	UN	1.850,00	2,30	4.245,00		
1	80	CHUCHU (SCHEUCHZERIA EDULE SWT) PARA CONSUMO FRESCO, VERDE CLARO, MEDIO	Nat	UN	250,00	4,40	1.100,00		
1	81	COQUE FLOR FRESCO, DE PRIMEIRA	Nat	UN	280,00	3,30	924,00		
1	82	CRANJA COMUM FRESCA, MEDIA	Nat	UN	1.900,00	2,50	4.750,00		
1	83	CRANJA TIPO BARRA FRESCA, MEDIA	Nat	UN	200,00	7,90	1.580,00		
1	84	CRANJA PÉRA FRESCA, MEDIA	Nat	UN	750,00	1,90	1.425,00		
1	85	CRANJA LIMA	Nat	UN	100,00	7,10	710,00		
1	86	LIMÃO TAITU DE PRIMEIRA, FRESCO	Nat	UN	130,00	2,30	297,00		
1	87	MACA PÓI NATURAL, FRESCA, DE PRIMEIRA	Nat	UN	1.700,00	2,80	4.760,00		
1	88	MACA IMPORTADA ARGENTINA	Nat	UN	250,00	7,40	1.850,00		
1	89	MACA VERDE DE PRIMEIRA	Nat	UN	150,00	14,80	2.220,00		

4									
1	90	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA	Nat	UN	400,00	3,80	1.520,00		
1	91	MAMÃO GRADIA DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE)	Nat	UN	650,00	3,90	2.535,00		
1	92	MANGA, GRANDE DE PRIMEIRA	Nat	UN	250,00	3,80	950,00		
1	93	MANGA, REDONDA CACA LISA, GRANDE, DE PRIMEIRA	Nat	UN	400,00	3,98	1.592,00		
1	94	MELÃO, AMARELO DE PRIMEIRA	Nat	UN	30,00	34,40	1.032,00		
1	95	GOIABA FRUTA	Nat	UN	150,00	7,70	1.155,00		
1	96	MORANGO NACIONAL COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BANDEIA DE SÓDIO, COM APROXIMADAMENTE 250 G ENVOLVIDO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	Nat	UN	200,00	4,30	860,00		
1	97	PEPINO, CAPRINHA	Nat	UN	200,00	2,60	520,00		
1	98	PEPINO, AMARELO DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE)	Nat	UN	100,00	3,30	330,00		
1	99	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA	Nat	UN	220,00	3,50	770,00		
1	100	PIMENTÃO VERMELHO DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE)	Nat	UN	150,00	7,80	1.170,00		
1	101	REPOLHO BRANCO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA	Nat	UN	1.150,00	1,28	1.472,00		
1	102	REPOLHO ROJO	Nat	UN	1.200,00	1,20	1.440,00		
1	103	TOMATE MÉDIO BOA QUALIDADE	Nat	UN	2.200,00	0,70	1.540,00		
1	104	TOMATE TIPO ITALIANO BOA QUALIDADE	Nat	UN	500,00	2,30	1.150,00		
1	105	GENOUBRE	Nat	UN	40,00	18,40	736,00		
1	106	ABACATE FRUTA	Nat	UN	100,00	6,30	630,00		
1	107	AVOADO NACIONAL, DE PRIMEIRA	Nat	UN	250,00	2,80	700,00		
1	108	AVOADO MATEIRA	Nat	UN	150,00	7,70	1.155,00		
1	109	COQUE MATEIRA EM MACOS, FRESCA, DE PRIMEIRA	Nat	UN	200,00	2,65	530,00		
1	110	TEMPERAMENTO VERDE, FALSA E CEBOLHINA, MACO	Nat	UN	180,00	3,90	702,00		
1	111	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLIS, INTERIA ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GR	Nat	UN	400,00	1,97	788,00		
1	112	ERVILHA VERDE CONSERVA, SIMPLIS, INTERIA ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GR	Nat	UN	200,00	4,99	998,00		
1	113	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLIS, INTERIA ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GR	Nat	UN	600,00	1,75	1.050,00		
1	114	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO, FOLDO, FOLDO, GRãos INTÉRIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTEUDO 500 GR.	Nat	UN	1.100,00	1,98	2.178,00		
1	115	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA, LIGERAMENTE TORRADA, ESCURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTEUDO 500 GR.	Nat	UN	230,00	5,89	1.354,70		
1	116	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA, LIGERAMENTE TORRADA, ESCURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTEUDO 500 GR.	Nat	UN	400,00	3,40	1.360,00		
1	117	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA, LIGERAMENTE TORRADA, ESCURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTEUDO 500 GR.	Nat	UN	220,00	7,45	1.639,00		
1	118	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA, LIGERAMENTE TORRADA, ESCURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTEUDO 500 GR.	Nat	UN	220,00	7,45	1.639,00		
1	119	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO CONTEUDO DE GRãos INTÉRIOS E SÃOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTEUDO 1 KG.	Nat	UN	1.500,00	4,25	6.375,00		
1	120	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO CONTEUDO DE GRãos INTÉRIOS E SÃOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTEUDO 1 KG.	Nat	UN	1.500,00	4,25	6.375,00		
1	121	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 200GR	Nat	UN	150,00	6,20	930,00		
1	122	BATATA PALMA / EMBALAGEM 400GR	Nat	UN	130,00	8,05	1.046,50		
1	123	BICARBONATO DE SÓDIO 500GR	Nat	UN	80,00	2,70	216,00		
1	124	BRANCO 500GR	Nat	UN	120,00	4,80	576,00		
1	125	LENTILHA DE PRIMEIRA NOVA CONSTITUIÇÃO DE GRãos INTÉRIOS E SÃOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTEUDO 500 GR.	Nat	UN	80,00	6,90	552,00		
1	126	LENTILHA DE PRIMEIRA NOVA CONSTITUIÇÃO DE GRãos INTÉRIOS E SÃOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTEUDO 500 GR.	Nat	UN	350,00	2,95	1.032,50		

5									
1	143	MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, CONTEUDO 500 GR.	Duas Maras	UN	330,00	2,25	742,50		
1	147	SAGI PRODUTO AMILADO EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS E FEJILAS, EM FORMA GRANULADA, SABOR DE NATURAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM EM 500 GRAMAS	Neilar	UN	100,00	3,95	395,00		
1	148	FLÓCULO DE MILHO SIMPLES DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, BAIXO GRÃO DE IMPUREZA, DE COR AMARELO CLARO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500GR	Silaska	UN	250,00	2,95	737,50		
1	149	AMENDIHOI CHÃO COM FELE CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIORES, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTEUDO 500 GR	Duas Maras	UN	100,00	5,55	1.665,00		
1	150	TRIGO PARA RIBE PACOTE DE 500 GR	Gerthia	UN	180,00	3,20	576,00		
1	155	BISCOITO DOO S/RECHEIO SORTIDO (EXETO BISCOITO RICHEADO DE FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, COCO, LARDO, AÇÚCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, COM VAL. MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES, PESANDO 150G CADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEEM SER ESTAB. DE ACORDO COM A PORT. 263 DE 22 DE SET/2005 E SUAS ALTERAÇÕES PROIBITO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATQ DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA JENICA.	Piccolini	UN	3.300,00	10,89	14.157,00		
1	159	FERMENTO BIOLÓGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 500 GR	Mauri	UN	550,00	9,60	5.390,00		
1	160	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, COM 250 GR	Royal	UN	550,00	4,09	2.249,50		
1	161	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, COM 100 GR	Royal	UN	550,00	2,19	1.204,50		
1	169	MARSA PRONTA PARA LACTAR (SACCA), 500 GRAMAS	Remata	UN	530,00	6,95	3.683,50		
1	170	REFORÇADOR DE PÃO EM PÓ COMPOSTO DE AMIDO ESTERORIZADO,LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E ENZIMAS ALIMENTÍCIAS PESO LÍQUIDO 250 G.	Pleuschemun	UN	530,00	6,90	3.657,00		
1	171	AÇÚCAR MASCAVO 01 KG	Cualho	UN	330,00	10,80	3.564,00		
1	174	AÇÚCAR DE CANA, ACONDICIONADO DE 1KG	Neimar	UN	1.100,00	4,40	4.840,00		
1	176	ÁGUA CRISTAL, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE 05 L	Alma Alegre	UN	1.600,00	10,89	17.424,00		
1	177	ADOCANTE LÍQUIDO C/100ML	Zero Cal	UN	1.100,00	4,09	5.517,00		
1	178	CHOCOLATE BARREIRA DE 100 GR DE BOLA QUALIDADE PARA COBERTURA DE BOLA E ENCRAS EM GRÃO	Flancy	UN	330,00	20,90	2.717,00		
1	187	DOCE DE FRUITA EM PASTA SABORES DIVERSOS ENVENDO ESTAR EMBALADO EM POTE, 400G	Da Serra	UN	1.300,00	3,69	4.797,00		
1	198	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG ACONDICIONADO ACONDICIONADO APROPRIADA	Neilar	UN	220,00	3,49	8.275,00		
1	199	PO P/ PREPARO DE GELATINA SEM SORO DIVERSOS ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA, 30 G	Atalasia	UN	300,00	9,88	2.964,00		
1	192	BANANA DE SÚMO EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE DE 1 KG	Primera	UN	480,00	3,70	1.776,00		
1	193	GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA 500 GRAMAS INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL E ANTIOXIDANTES ACIDO CÍTRICO E BHT.	Da Casa	UN	230,00	5,90	1.357,00		
1	194	MARGARINA COM SAL E SEM GORDURA TRANS, EM POTE PLÁSTICO DE 500 G	Delicia	UN	700,00	4,40	3.080,00		
1	195	MARGARINA SEM SAL, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GR	Delicia	UN	850,00	4,40	3.740,00		
1	196	MARGARINA SEM SAL EMBALAGEM POTE DE 1KG	Delicia	UN	430,00	9,50	4.085,00		
1	197	MILHO COMESTÍVEL DE SÓIA, EM FRASCO DE 900 ML	Granadisa	UN	3.100,00	6,20	19.220,00		
1	199	LEITE DE OLIVA / EMBALAGEM DE SÓMOL	Capitelo	UN	220,00	23,50	5.170,00		



Gabinete do Prefeito

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3594 de 03 de março de 2021, página 2A, onde está publicada a PORTARIA 028/2021

Onde lê-se: Artigo 1.º:

	SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	ALEIXO KOMINECKI	01/03 à 30/03/2021	30
2.	FULVIA YONE MIZERSKI KUDELSKI	01/03 à 30/03/2021	30
3.	SIMONE FERNANDA SOPCHUCK	01/03 à 20/03/2021	20
4.	ANACLETO CLAIR PACHECO	04/03 à 02/04/2021	30
5.	LEANDRO SERGIO KUBIAK	04/03 à 02/04/2021	30
6.	DANIELY DE OLIVEIRA	08/03 à 22/03/2021	15
7.	JAQUELINE ZAPAUOVSKI	08/03 à 22/03/2021	15

Leia-se: Artigo 1.º:

	SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	ALEIXO KOMINECKI	01/03 à 30/03/2021	30
2.	FULVIA YONE MIZERSKI KUDELSKI	01/03 à 20/03/2021	20
3.	SIMONE FERNANDA SOPCHUCK	01/03 à 20/03/2021	20
4.	ANACLETO CLAIR PACHECO		
5.	LEANDRO SERGIO KUBIAK	08/03 à 06/04/2021	30
6.	DANIELY DE OLIVEIRA	08/03 à 27/03/2021	20
7.	JAQUELINE ZAPAUOVSKI	08/03 à 22/03/2021	15

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de março de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 2021, DO GOVERNO ESTADUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de março de 2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Para Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS/ 2021, do Governo Estadual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 03 de março de 2021.

Suzana Gurtel Teixeira
Secretária Executiva do CMAS

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000.
CNPJ: 95.587.648/0001-12 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IAT

O MUNICÍPIO DE VIRMOND, CNPJ: 95.587.622/0001-74, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT, A LICENÇA PRÉVIA PARA PARCELAMENTO DE SOLO E LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS, A SER IMPLANTADA NA RUA MIGUEL DANCZUK, SN – CENTRO, CEP: 85390-000, NA CIDADE DE VIRMOND/PR.

Virmond, 11 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 133, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Institui o Programa de Ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino de Nova Laranjeiras no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

FABIO ROBERO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Nova Laranjeiras.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED e na Deliberação do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 74, DE 15 DE ABRIL DE 2020. Que trata da suspensão de aulas presenciais nas instituições de ensino do

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

município de Nova Laranjeiras e dá outras providências, como as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela rede pública de ensino municipal de Nova Laranjeiras no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID- 19, conforme termos deste Decreto.

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas de forma impressa aos pais ou responsáveis, via Whatsapp, via email do professor (a) regente de turma.

§ 1º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila mensal, subdivididas em 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios e entregues pela instituição de ensino, com dia e horário marcado pelas mesmas.

§ 2º No caso de necessidades de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, e-mail, bem como por meio do aplicativo Whatsapp ou na modalidade presencial na escola conforme cronograma elaborado pela instituição.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas de forma impressa a todos os alunos levando em conta que muitos não dispõem de recursos para promover a impressão.

Parágrafo Único. No caso do caput, o responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entrega estabelecido pelas escolas, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações, bem como a assinatura do controle de retirada das atividades.

Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Parágrafo Único. A devolutiva para correção das atividades deverá ser realizada mediante o envio por meio físico, conforme cronograma das escolas.

Art. 5º Os profissionais da Educação Especial, deverão participar do

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os professores desenvolverão relatório mensal das atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer das semanas, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.

Art. 8º Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art. 9º Cada uma das instituições escolares deverá apresentar proposta de trabalho, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.

Parágrafo Único. Aprovada pelo Conselho Escolar, a proposta de trabalho referida no caput será considerada como reposição das aulas referentes ao período de suspensão de aulas presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.

Art. 10 Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, priorizando a substituição do Regime de Trabalho presencial para o teletrabalho, de modo a reduzir o número de pessoas em circulação e assim evitar aglomerações:

I - Considerando a necessidade de reorganizar as atividades de Formação Continuada prevista em Calendário de forma presencial, por conta das ações preventivas à propagação da COVID – 19, conforme disposto no Plano de Carreira (Art. 40 e 41), a Secretaria Municipal de Educação estabelece parceria com o Ministério da Educação MEC e disponibiliza dentre a oferta de 40 horas mínimas anuais de cursos de formação continuada ou capacitação para todos os profissionais do magistério, cursos de capacitação online de forma EAD disponível na plataforma AVAMEC gratuitamente, conforme link <http://avamec.mec.gov.br/curso/listar>.

§ 1º Ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que se enquadrem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de *home office* conforme DECRETO Nº 77/2020 de 17 de abril 2020.

Art. 12. As atividades remotas para a Educação Infantil dos alunos de 04 e 05

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

anos, serão disponibilizadas pelas Escolas Municipais para fins de desenvolvimento da criança, podendo ser contabilizada com carga horária no currículo individual do aluno.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: O disposto no caput do presente Artigo não se aplica aos estudantes da Educação Infantil de 0 a 03 anos, 11 meses 29 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de março de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021-PMNL

NOVA DATA PARA ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 14/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para construção, reforma e manutenção de edificações, bens e espaços públicos e de uso comunitário. A publicação de nova data para abertura se dá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmn@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 12 de Março de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021-PMNL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2021-PMNL

INEXIGIBILIDADE Nº 01-2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MONIOLO, inscrita no CNPJ nº 13.694.040/0001-22, com sede na Rodovia BR 277, sn, Km 470, Bairro Parque Industrial, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOÃO MARIA KOLLER MACHADO**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 6.031.795-0 SSP/PR e CPF/MF nº 472.964.969-91, residente e domiciliado na Comunidade do Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	ABOBORA CABOTIA/MORANGA De boa qualidade, boa para o consumo.	KG	500,00	3,64	1.820,00
2	ABOBORA/MORANGA In natura, tamanho médio.	KG	500,00	3,49	1.745,00
3	ABOBORINHA VERDE De boa qualidade, sem sujidades, sem deterioração.	KG	500,00	3,05	1.525,00
4	ACELGA/COQUE CHINESA Selecionada, limpa, isenta de terra, sem folhas velhas e parasitas.	KG	400,00	4,11	1.644,00
5	ALFACE CRESPA Com raízes separadas, isentas de terras, sem folhas velhas e parasitas, livres de detritos.	KG	1.600,00	5,53	8.848,00
6	BANANA PRATA Maturação adequada para o consumo, sem deterioração.	KG	1.300,00	3,94	5.122,00
7	BATATA DOCE Firme e íntegra, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos, livre de terra aderente.	KG	1.600,00	2,90	4.640,00
8	BERGAMOTA/MORGOTE/POKAN/MEXERICA Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem.	KG	2.400,00	3,80	9.120,00
9	BETERABA Selecionada, limpa, lavada em água corrente, sem ramas, fresca e firme, com coloração uniforme e sem rachaduras.	KG	800,00	3,02	2.416,00
10	BISCOTTO DE FUBA	KG	600,00	15,08	9.048,00
11	BOLACHA CASEIRA	KG	600,00	19,14	11.484,00
12	BOLÃO MASSA SIMPLES DE 5 A 6KG	KG	350,00	13,38	4.683,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

13	BROCOLIS Cabeça ou maço íntegros, não amarelados ou murchos, em perfeita condição de apresentação.	KG	800,00	5,63	4.504,00
14	CAMOMILA Camomila (flores) desidratado, embalagem em pacote de 50 gramas.	PC	150,00	5,50	825,00
15	CAPIM LIMÃO Capim limão (folhas) desidratado, embalado em pacotes de 50 gramas.	PC	150,00	2,59	388,50
16	CENOURA Cenoura, selecionada, com bom aspecto, firme, sem vestígios de deterioração.	KG	800,00	3,46	2.768,00
17	CHUCHU Íntegro, selecionada, sem deterioração, de boa qualidade para o consumo.	KG	800,00	2,99	2.392,00
18	COUVE-FLOR Íntegra, com coloração adequada, não amarelada e com manchas pretas, em perfeita condição de apresentação, sem sujidades.	KG	800,00	5,26	4.208,00
19	COUVE MANTEIGA Sem sujidades, fresca, com coloração uniforme, maço de 500 gramas. Embalada em sacos plásticos.	KG	600,00	6,61	3.966,00
20	ERVA CIDEIRA Erva cidreira ou melissa (folhas) desidratado, embalado em pacotes de 50 gramas.	PC	150,00	5,07	760,50
21	FEIJÃO PRETO TIPO "1" Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos de animais ou vegetais, de grãos ardidos, brotados, chechos, imaturos, mofoados, carunchados. Safra do ano corrente.	KG	850,00	6,27	5.329,50
22	HORTIÇAL Hortiçal (ramos e folhas) desidratado, embalado em pacotes de 50 gramas.	PC	150,00	5,73	859,50
23	LARANJA LIMA/PERA/COMUM Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem.	KG	2.400,00	3,02	7.248,00
24	MACARRÃO CASSEIRO Composto de matéria prima de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico de 1kg.	KG	100,00	9,30	930,00
25	MANDIOCA De boa qualidade, descascada, limpa, de rápido cozimento. Embalada em pacote de 2kg.	KG	2.000,00	3,80	7.600,00
26	PAO CASSEIRO De boa qualidade, fresco. Embalado em pacote plástico transparente por unidade.	KG	2.300,00	13,32	30.636,00
27	PAO FRANCES	KG	600,00	10,95	6.570,00
28	PEPINO Íntegro, de boa qualidade, sem deterioração, bem desenvolvidos.	KG	300,00	3,27	981,00
29	POEJO Poejo (ramos e folhas) desidratado, embalado em pacotes de 50 gramas.	PC	150,00	7,11	1.066,50
30	REPOLHO VERDE Repolho verde selecionado, coloração uniforme, sem vestígios de deterioração ou lesões, firmes e íntegros.	KG	1.200,00	2,35	2.820,00
31	TEMPERIO VERDE - CEBOLINHA/SALSINHA Sem folhas velhas e parasitas, com coloração uniforme, fresca. Embalado em dois pacotes com 500 gramas cada (250 gramas de salsinha e 250 gramas de cebolinha).	KG	350,00	8,12	2.842,00
32	TOMATE Tomate vermelho liso selecionado, firme e íntegro, coloração uniforme, sem vestígios de deterioração ou lesões, rachaduras ou corte.	KG	200,00	5,09	1.018,00
33	VAGEM	KG	250,00	7,66	1.915,00
TOTAL					151.722,50

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil, pelo período de 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Primeira, Parágrafo Único, de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PMNL, e consequente Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021-PMNL, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de R\$ 151.722,50 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2044	MANTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02440 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02450 E 00107	Salário Educação
02460 E 00136	Merenda Escolar PNAE

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do mesmo.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento será de 12 (doze) meses ou até o término da quantidade adquirida.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de março de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: VANDER RODRIGO BUCH 06946890922

CNPJ: 17.844.946/0001-37

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização volante na sede e no interior do município, para divulgação de ações de saúde e informações a respeito do Coronavírus COVID-19.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 11 de Março de 2021.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2021
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **EMANOEL DAVINO MARTINS – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do **Contrato n.º 002/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa, com fornecimento de todo o material de construção, mão de obra, equipamentos necessários para a realização da seguinte obra: construção de uma Creche do Governo Federal, Projeto Proinfância – Tipo 2, com área construída de 890,73 m², no Município de Pinhão-Pr, em regime de empreitada global do tipo menor preço global, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Ofício Justificativo n.º 0010/2021 da empresa e Parecer Jurídico nº 009/2021 - OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o prazo do **Contrato n.º 002/2016**, por mais **90 (noventa) dias**, ficando compreendido, **de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021**.

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo se faz necessário para que seja executado e concluída a obra e, conforme memorandos e Parecer Jurídico anexo.

Data: 21/01/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor nos itens do **Contrato n.º 276/2019**, que tem por objetivo a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR**, conforme Parecer Parecer Jurídico nº 007/2021-B OAB-PR 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o **Contrato n.º 276/2019**, em mais 25%, perfazendo este termo o valor de **R\$ 203.125,00 (duzentos e três mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de dar continuidade a prestação dos swervícios, de acordo o parecer jurídico anexo.

Data: 05/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 138/2020**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO (RAÇÃO) PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS CÃO MIGÃO E ABRACE E ADOTE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 011/2021 e Parecer Jurídico nº 025/2021 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto do **Contrato n.º 138/2020**, perfazendo um aumento de **R\$ 2.330,64 (dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão do equilíbrio econômico financeiro, conforme parecer contábil e jurídico anexo.

Data: 05/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **ATM ALIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no **Contrato n.º 108/2020**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS**, conforme solicitação da empresa, memorando nº 003/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 004/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do **Contrato n.º 108/2020**, em aproximadamente **25%**, perfazendo um aumento de **R\$ 36.810,45 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, visto que com a pandemia do Covid-19, houve um aumento na demanda por cestas, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 09/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **AGROFORTE CLÍNICA VETERINÁRIA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no **Contrato n.º 261/2018**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE OSH (OVARIOALPINGOISTERICTOMIA) DE CÃES E GATOS (FÊMEAS), PARA ATENDER AO CONTROLE ÉTICO DE ANIMAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, conforme memorando nº 026/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 008/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato nº 261/2018**, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 18 de março de 2021 até 17 de março de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de dar continuidade aos serviços de castração de cães e gatos, conforme memorando anexo.

Data: 22/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **W. G. AMARAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 191/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; CARNES E DERIVADOS; HORTIFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 002/2021 e Parecer Jurídico nº 010/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 191/2020**, perfazendo um aumento de **R\$ 59.542,02 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, visto que com a pandemia do Covid-19, houve um aumento na demanda por cestas, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 17/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 009/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **STRAPASSON E ARAÚJO LTDA**

O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 195/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; CARNES E DERIVADOS; HORTIFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 002/2021 e Parecer Jurídico nº 010/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 195/2020**, perfazendo um aumento de **R\$ 25.729,85 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 17/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 010/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **STRAPASSON E ARAÚJO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 195/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; CARNES E DERIVADOS; HORTIFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 071/2020 e Parecer Jurídico nº 035/2020 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 195/2020**, perfazendo um aumento de **R\$ 6.228,42 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 17/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 011/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 196/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; CARNES E DERIVADOS; HORTIFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 004/2021 e Parecer Jurídico nº 012/20201 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 196/2020**, perfazendo um aumento de **R\$ 5.253,99 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 22/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 012/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a alteração de cláusula no **Contrato n.º 307/2020**, que tem por objeto **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, BLOCO PRINCIPAL - 1**, com execução de serviços preliminares e administração da obra, cobertura, instalações elétricas, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, limpeza final da obra e demais itens e especializações constantes do projeto, conforme solicitação do Departamento de Engenharia Memorando nº 007/2021, e Parecer Jurídico nº 046/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do **Contrato n.º 307/2020**, passando a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia da assinatura do contrato de empreitada".

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de que o Município estava passando pelo período de transição de governo, e no mês de janeiro houve férias coletivas dos funcionários, impossibilitando o início e acompanhamento da obra, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 22/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 013/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **KATIA CRISTINA M. ZUCOLOTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a alteração de cláusula no **Contrato n.º 308/2020**, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SCFV**, conforme solicitação do Departamento de Engenharia Memorando nº 006/2021, e Parecer Jurídico nº 047/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do **Contrato n.º 308/2020**, passando a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização em até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia da assinatura do contrato de empreitada".

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de que o Município estava passando pelo período de transição de governo, e no mês de janeiro houve férias coletivas dos funcionários, impossibilitando o início e acompanhamento da obra, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 22/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 014/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no **Contrato n.º 206/2020**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EPI's PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 NAS AÇÕES DO SUAS, CONFORME PORTARIA 369/2020-MC DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR**, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 003/2021 e Parecer Jurídico nº 011/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do **Contrato n.º 206/2020** conforme segue abaixo:

Itm	Cód.	Descrição	Und.	V. Unt.	V. Recomp.
1	46959	LUVA LATEX TAMANHO P COM 100	CX	R\$38,96	R\$ 84,12

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 22/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 015/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **ILCE MARA BEVERVANZO DOS SANTOS 05351845903**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor **Contrato n.º 253/2019**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E AS DEMAIS CONFERÊNCIAS, NAS LOCALIDADES DA E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR**, conforme especificações constantes abaixo e do **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 037/2019**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 030/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 043/2021 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do **Contrato n.º 253/2019**, em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme solicitação em memorando anexo.

Data: 22/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 016/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **A. P. DA SILVA CONSTRUTORA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no **Contrato n.º 293/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PROJETO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA NO PAÇO MUNICIPAL, COM ÁREA COBERTA DE 8,00M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme memorando do Departamento de Engenharia nº 010/2021 e Parecer Jurídico nº 072/2021 OAB-PR nº 19.484 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado valor do **Contrato n.º 293/2020**, conforme segue abaixo, em mais **R\$ 418,07 (quatrocentos e dezoito reais e wsete centavos)**:

- Demolição de revestimento de piso existente: R\$ 75,62;
- Contrapiso em argamassa: R\$ 136,00;
- Revestimento cerâmico para piso (hall de entrada da plataforma) R\$ 206,45;

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em razão de ter havido alterações na meta física da obra, sendo necessário a complementação dos serviços não previstos, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 24/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 017/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **RIVALDO DE LIMA 10737767944**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor do **Contrato n.º 157/2019** que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (COMPLETA, INTERNA E EXTERNA) EM VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 076/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o **Contrato n.º 157/2019** em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 12.828,50 (doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 24/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 018/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no **Contrato n.º 030/2020**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUINOTERAPIA PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, conforme memorando nº 065/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 075/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do **Contrato nº 030/2021**, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 27 de fevereiro de 2021 até 26 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de que os filhos dos servidores, não tenham o atendimento interrompido, conforme memorando anexo.

Data: 24/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 019/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço nos itens do **Contrato n.º 276/2019**, que tem por objetivo a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR**, conforme Parecer Contábil nº 07/2021 e Parecer Jurídico nº 048/2021 OAB-PR 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço dos itens do **Contrato n.º 276/2019**, conforme segue abaixo, perfazendo um aumento de **R\$ 24.761,13 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de dar continuidade a prestação dos serviços, de acordo o parecer jurídico anexo.

Data: 26/02/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 020/2021
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de preço no item etanol do **Contrato n.º 375/2017**, que tem por objetivo a seleção de proposta para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E ETANOL, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**, conforme notas fiscais, Parecer Contábil nº 007/2021 e Parecer Jurídico nº 048/2021 OAB-PR 30.804, que comprovam o repasse de aumento a empresa **VENDEDOR**, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do litro do etanol passando de **R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos)**, para **R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)**, totalizando um aumento de **R\$ 19.517,94 (dezenove mil, quinhentos e sezesenta reais e noventa e quatro centavos)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se em função de manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme Parecer Contábil e Jurídico anexo.

Data: 26/02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.008/0001-94

RESOLUÇÃO 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe conferem a Lei e considerando a deliberação da plenária realizada de forma remota no dia 11 de março de 2021;

Resolve:

Art.1º. - Aprovar a prestação de contas ao Fundo Estadual de Assistência Social referente ao repasse: Píso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- Acolhimento Institucional – Referência do Plano: 2021.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 12 de março de 2021.

Audilene Dalcourtvo
Audilene Dalcurtvo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.602.342/0001-51
e-mail: pm.marquinho@paraná.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.388-000 - Centro - Marquinho - PR.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR.

CONTRATADO: EVERSON PELIZARI 00717156907 inscrita no CNPJ nº 13.525.905/0001-27, com sede à Rua Santos Dumont, 3015, Centro, CEP 85.303-410 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se;

Marquinho/PR, em 12 de Março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.632.932/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yaho.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 11 de março de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 10/03/2021, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
001	GLP ENVASADO EM BOTTÕES DE 13 KG	1,00%	MERCADO PREGUINHOS LTDA - ME CNPJ Nº 07.166.975/0001-33

Marquinho/PR, em 11 de Março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.632.932/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yaho.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 12 de março de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 11/03/2021, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFACAR LTDA - EPP CNPJ Nº 72.082.532/0001-64

LOTE 001 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL	UN	60,00	PARAFUL	18,00	1.080,00
004	BALDE ÓLEO 140 TRANSMISSÃO MECÂNICA 20L	BLD	50,00	GTOIL	350,00	17.500,00
007	BALDE ÓLEO 85W140 MULTIFUNCIONAL 20LT	BLD	30,00	LUBRAX	360,00	10.800,00
008	BALDE ÓLEO 90 GL-5 20 LITROS	BLD	50,00	GTOIL	320,00	16.000,00
011	GALEAO ARLA 20 LITROS	GL	130,00	PONTUAL	67,00	8.710,00
014	GALEAO ÓLEO 68 HIDRAULICO 5 LITROS	GL	80,00	MAXI	62,50	5.000,00
021	ÓLEO 10W 20L	BLD	20,00	LUBRAX	330,00	6.600,00
023	ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL 1 LT	LT	250,00	MAXI	19,00	4.750,00
025	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	UN	50,00	LUBRAX	10,00	500,00
029	ÓLEO 433 ZIL	BLD	20,00	SHELL	374,00	7.480,00
031	ÓLEO 560 500 ML	UN	50,00	LUBRAX	18,50	925,00
031	ÓLEO 9W30 DIESEL 1 LT	LT	100,00	LUBRAX	25,00	2.500,00
035	ÓLEO CAMBIO 80 1 LT	GL	50,00	LUBRAX	36,00	1.800,00
036	ÓLEO FREIO DOT 3 COM 500 ML	UN	100,00	RAINDAO	13,80	1.380,00
038	ÓLEO HIDRAULICO FTAATF COM 5 LITROS	UN	50,00	GTOIL	84,00	4.200,00
TOTAL DOS ITENS						89.225,00

FORNECEDOR: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ Nº 05.034.375/0001-96

LOTE 001 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL)	UN	100,00	STP	12,95	1.295,00
003	BALDE ÓLEO 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	BLD	30,00	PETRONAS	379,00	11.370,00
005	BALDE ÓLEO 424 TRANSMISSÃO 20 L	BLD	20,00	PETRONAS	339,00	6.780,00
006	BALDE ÓLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	BLD	50,00	PETRONAS	249,00	12.450,00
009	BALDE ÓLEO HIDRAULICO FTAATF 20 LITROS	BLD	80,00	PETRONAS	399,00	31.920,00
010	BALDE ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBOOIL	BLD	100,00	PETRONAS	319,00	31.900,00
012	GALEAO ÓLEO 140 TRANSMISSÃO 5 LITROS	GL	50,00	PIRANGA	89,00	4.450,00
013	GALEAO ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL 5 LITROS	GL	100,00	PIRANGA	79,00	7.900,00
TOTAL DOS ITENS						153.400,00

Peças sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

marquinho.pr.gov.br | pm.marquinho@yaho.com.br | prefeitura.marquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.632.932/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yaho.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

015	GALEAO ÓLEO 90 TRANSMISSÃO 5 LITROS	GL	50,00	PIRANGA	77,90	3.895,00
022	ÓLEO 140 TRANSMISSÃO 1 LT	LT	150,00	PETRONAS	23,90	3.585,00
024	ÓLEO 15W40 SEM SINTETICO GASOLINA 1LT	LT	400,00	PETRONAS	20,90	8.360,00
028	ÓLEO 20W30 THF 20L	UN	40,00	PETRONAS	379,00	15.160,00
028	ÓLEO 40 GASOLINA 1LT	LT	100,00	PETRONAS	18,40	1.840,00
032	ÓLEO 9W30 SINTETICO GASOLINA 1LT	LT	500,00	PETRONAS	24,99	12.495,00
TOTAL DOS ITENS						153.400,00

FORNECEDOR: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ Nº 14.869.829/0001-30

LOTE 001 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016	GRAXA PARA CHASSI 20 KG	PT	20,00	LUCHEITI LUCHETTI CHASSIS	315,00	6.300,00
017	GRAXA PARA CHASSI 500 GRAMAS	UN	30,00	GRAVI RENTAL CHASSIS	9,99	299,70
018	GRAXA PARA ROLAMENTO - 01 KG	PT	65,00	GRAVI RENTAL BLUE EXTREME	27,90	1.813,50
019	GRAXA PARA ROLAMENTO - 20 KG	BLD	28,00	GRAVI RENTAL EP2	449,00	11.674,00
020	GRAXA PARA ROLAMENTO - 200 KG	TB	2,00	GRAVI RENTAL EP2	3.270,00	6.540,00
TOTAL DOS ITENS						26.627,20

FORNECEDOR: ALCIONI VICENZI AUTO CENTER - ME CNPJ Nº 09.600.265/0001-03

LOTE 001 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027	ÓLEO 20W50 GASOLINA 1 LT	LT	130,00	LUBRAX	18,90	2.457,00
033	ÓLEO 5W40 SINTETICO GASOLINA 01 LT	UN	120,00	LUBRAX	28,00	3.360,00
034	ÓLEO 90 TRANSMISSÃO 1 LT	LT	200,00	LUBRAX	21,30	4.260,00
037	ÓLEO FREIO DOT 4 COM 500 ML	UN	100,00	LUBRAX	18,00	1.800,00
TOTAL DOS ITENS						11.877,00

Marquinho/PR, em 12 de Março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

marquinho.pr.gov.br | pm.marquinho@yaho.com.br | prefeitura.marquinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.632.932/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yaho.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 776/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais na prevenção e combate ao contágio de covid-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Os pacientes examinados e que apresentarem sintomas/suspeita de contaminação de COVID-19 no Município de Marquinho/PR, obrigatoriamente serão identificados por uma pulseira fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As pessoas que residem em o suspeito de contágio de COVID-19, serão identificadas através de pulseira colocada pelos profissionais de saúde.

Art. 2º - No período de isolamento na condição de quarentena, a pessoa isolada não poderá deixar a sua residência ou outro local escolhido e identificado pela secretaria de saúde sob qualquer hipótese, devendo permanecer em isolamento social, estando proibido o contato com as demais pessoas.

Parágrafo único - As pessoas postas em situação de quarentena somente deverão suspender o isolamento em caso de necessidade médica mediante aviso prévio do profissional responsável por seu isolamento, sendo sua obrigação identificar qualquer atendimento acerca de seu estado de saúde para que seja atendido em seu domicílio, ou quando devidamente autorizadas a circular pela autoridade sanitária.

Art. 3º - Para a implementação das regras do isolamento, com a devida identificação por meio da pulseira, será realizada pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) quando o profissional identificar a infecção ou a suspeita.

§ 1º As pulseiras serão colocadas por profissionais de saúde e só por estes poderão ser retiradas, quando a suspeita do contágio de COVID-19 for descartada mediante o resultado negativo do exame realizado pelo LACEN.

§ 2º Em caso de rompimento involuntário deverá ser comunicado imediatamente a unidade de saúde, para que se possa promover a recolocação de uma nova pulseira.

§ 3º A violação voluntária das pulseiras acarretará sanções administrativas, civil e criminal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.632.932/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yaho.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

§ 4º Em substituição das visitas diárias caso o profissional não puder visitar o paciente, o monitoramento poderá ser realizado através de contato telefônico, assim, os pacientes deverão disponibilizar, sempre que possível, número de telefone com acesso ao aplicativo whatsapp do paciente ou de familiar também em isolamento que disponha da referida tecnologia para que o profissional responsável pelo acompanhamento possa fazer chamada de vídeo a fim de constatar o cumprimento desta lei e demais normas vigentes;

§ 5º A população poderá realizar denúncia junto a Vigilância Epidemiológica no caso de constatar a presença de pacientes com a pulseira que estiverem descumprindo o isolamento.

§ 6º Constatada a ausência do uso da pulseira, ou o descumprimento das regras de isolamento, o profissional de saúde imediatamente lavará o auto de infração, comunicando-se ainda o Ministério Público, reduzindo a termo os fatos e encaminhando documentação pertinente.

§ 7º Na hipótese de recusa em assinar o auto de infração, este será assinado por 01 (uma) testemunha.

Art. 4º - O descumprimento das normas previstas nesta Lei, isolamento ou o rompimento da pulseira, ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

I - multa de 10 (dez) UFM;

II - multa de 20 (vinte) UFM, na hipótese de reincidência.

Parágrafo único. Será utilizado auto de infração próprio da Vigilância Sanitária para fins de aplicação das penalidades de que trata esta Lei.

Art. 5º - As normas desta Lei aplicam-se também no âmbito de atendimento de consultórios particulares.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2020, dos gastos na área de saúde.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde, Convoca os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores e a população em geral, para participar de audiência pública dos gastos e atividades desenvolvidas na área de saúde, a realizar-se a partir das 14h do dia 18 de março de 2021, no Auditório da Prefeitura Municipal.

Porto Barreiro, 12 de março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2021, conforme Ata nº 02/2021:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Plano de Ação do (PPAS I) Piso Paranaense de Assistência Social referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 12 de março de 2021.

Ana Lucia Becker Milani
Presidente do CMAS

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 851-60-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021-PMC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cindereira, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP. 851-600-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, JOAO KOZUINSKI.

CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Bizetto, nº 158, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA COMPANHIA Paranaense de energia – COPEL, neste ato representada por Evandro Luiz Zaclikevise, gerente da divisão de Controle de Arrecadação e cobrança da Distribuição RG nº 8.124.496-0 SSP/PR e CPF sob nº 039.119.089-03.

VALOR: A presente contratação tem como valores a importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2021 a 03/02/2026.

Assinatura: 04 de Fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Cantagalo – Paraná

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 030/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é aquisição de produtos descartáveis (copos, colheres, garfos, pratos, guardanapos e papel toalha), refrigerantes e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/03/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/03/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 12 de março de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 029/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO MENSAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de anestesiologia, realizando procedimentos anestésicos de pequeno e médio porte, consultas e atendimentos pré e pós-anestésicos, suporte técnico pós-operatório mediado e imediato para plantonistas e demais serviços afins à área junto ao Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 26/03/2021. - Horário: 09:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 12 de março de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 029/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO MENSAL, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços especializados em psicologia, enfermagem e administrativo junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 26/03/2021. - Horário: 14:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 12 de março de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

**Poder Legislativo**

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 05/2021

DATA: 11/03/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o “toque de recolher” em vigor no Estado do Paraná, prorrogado pelo Decreto Estadual n.º 7.020/2021